

A ADVOCACIA NO LIMIAR DO SÉC. XXI  
— do artesanato a multinacional, apoteose ou apocalipse

*Pelo* Dr. Augusto Ferreira do Amaral

Senhor Conselheiro Presidente do Supremo Tribunal de Justiça  
Senhor Procurador Geral da República  
Senhor Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça  
Senhor Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa  
Senhor Bastonário da Ordem dos Advogados  
Senhor Presidente do Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados  
Senhor Presidente do C.E.J.  
Senhores Magistrados  
Colegas  
Minhas Senhoras e Meus Senhores

É com a maior honra que uso da palavra perante V. Ex.<sup>as</sup>, nesta sessão em boa hora institucionalizada pelo Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados, pela qual se soleniza a importância do estágio, não apenas como período de formação prática do advogado, mas também — porque não — como crivo exigente de acesso a uma carreira profissional que, por bulir com o âmago da Justiça, aconselha uma preparação cuidada e uma selecção criteriosa.

A Justiça carece de rito. Está desde tempos imemoriais ligada a actos que se diriam litúrgicos, porque sempre o homem intuiu

que, quando lidava com valores transcendentais, precisava de sair do plano puramente pragmático para, passando ao nível da mais refinada abstracção, simbolizar.

Disse com profundidade Ernst Cassirer que o homem devia ser definido preferivelmente como o *animal symbolicum*. E foi certo pelo menos na ordem jurídica, onde se usam e mantêm formalidades, se faz uso de variados recursos semióticos não linguísticos, se seguem tramitações, se recorre a fórmulas e praxes, e se praticam frases performativas estranhas à linguagem corrente.

Isto porque a Justiça é em si mesma altamente simbólica. Criação imanente do género humano ou missão de transposição para a realidade temporal de valores sobrenaturais, a Justiça assume um grau de abstracção e de elevação que, em última análise exige uma expressão semiológica mais apurada. Os ritos, que sempre a ela têm andado associados, são disso evidente expressão.

Assim se compreende e justifica que tenha havido a preocupação de sublinhar o fim do estágio com uma cerimónia que decorre em tão alta sede e com tão honrosas presenças.

Só se não justificaria, nela, a participação do pobre advogado que lhes dirige agora a palavra, colhido porventura da massa comum dos que labutam diariamente pelas causas de clientes também comuns, sem outra razão para aqui falar senão a de representar — assim o crê — um homem livre e descomprometido que exerce como pode e como julga saber, a profissão que abraçou. Mas, como dizia um dos primeiros clientes que tive, um velho e gotoso major, muito directo e brutal na forma de lidar nos seus negócios, «fala agora aqui o advogado, que o que eles sabem é falar!...». Para isso me desafiaram. É suposto que saiba falar. Aqui estou falando.

E falar-vos-ei de como julgo ver, através dos olhos de que dispenho, talvez míopes, talvez cansados, a minha profissão nas presentes circunstâncias de tempo e de lugar. Justamente vim falar-vos da nossa profissão de advogados neste canto ocidental do velho Continente, quando está prestes a iniciar-se mais um milénio da humanidade.

## 1 — Factos novos e recentes

Que sucedeu entretanto, nas últimas décadas, à realidade da advocacia, que possa ser considerado mais significativo?

Procurarei dar-lhes testemunho do meu *approach*, não segundo uma análise cientificamente conduzida, baseada em estatísticas e outras quantificações, mas como simples observador prosaico, correndo o risco de incorrer em algum excesso de amadorismo cabotino. Atrevo-me no entanto a fazê-lo porque, como todo o advogado, julgo poder ser privilegiado observador do quotidiano.

Entre os «sinais dos tempos» podem apontar-se, na advocacia em Portugal, vários fenómenos:

### 1.1 — *A explosão do acesso à profissão.*

O desenvolvimento do País, claramente patente na melhoria da escolarização e na expansão do sector universitário da população originou um crescimento espectacular do número de juristas.

E como outras profissões jurídicas não tiveram a possibilidade de absorver os licenciados em direito, a Ordem tem vindo a registar um número crescente de novos advogados.

### 1.2 — *A acumulação e a laboralização.*

Em parte como consequência do crescimento do efectivo de advogados, tendeu a aumentar o número daqueles que, não podendo ou não querendo fazer da advocacia a sua única profissão, passaram a exercê-la, se assim pode dizer-se, em *part time*.

Também as mesmas causas e a busca de segurança num mundo em que as alterações estruturais e conjunturais da economia e as vicissitudes sociais se aceleram e multiplicam, levaram a que o advogado frequentemente se acolha no abrigo (tantas vezes ilusório), do contrato de trabalho, o que não raro suscita delicados problemas, de concatenação da ética tecnicamente livre do advogado com a subordinação típica da relação jurídica laboral.

### 1.3 — *Novos meios de trabalho.*

A minha geração foi testemunha de duas das maiores revoluções pacíficas da história da humanidade — a generalização da informática e o espantoso incremento das comunicações.

E tal revolução rapidamente entrou na advocacia.

O computador, o fax, o telemóvel e a Internet, para citar apenas alguns dos *gadgets* que nos anos 80 e 90 se generalizaram no seio da advocacia, são símbolos dum mundo novo. Modificaram radicalmente as condições de trabalho duma profissão eminentemente humana e comunicativa como é a advocacia.

E, como tais, dirigem ao nosso espírito crítico interrogações das mais radicais, não já sobre as técnicas que acompanham o exercício dela, mas também sobre a sua filosofia e sobre a sua deontologia.

Sem embargo do que me declaro grande adepto de tais inovações. Sou dos que mais as apreciaram. Uso-as com agrado e — penso — com vantagem.

### 1.4 — *Sociedades de advogados.*

Com o advento em Portugal das sociedades de advogados, uma era nova se abriu na estrutura desta profissão.

Desde uma certa despersonalização do exercício da profissão, passando pela possibilidade de especialização entre os advogados, conforme as áreas preferenciais em que trabalham, até uma acentuada divisão de trabalho, característica das empresas da era industrial.

De tal modo se generalizou, em pouco mais de uma década, a opção por este tipo de estrutura, que aqueles, como eu, que advogam a título individual e ainda se não deram ao trabalho de constituir com os colegas uma sociedade de advogados, se sentem cada vez mais, decerto com razão, como folclóricos artesãos, abenceragens duma mentalidade pouco mais do que medieval...

### 1.5 — *Aumento da dimensão das sociedades de advogados.*

Algum tempo depois do aparecimento das sociedades de advogados nasceu outra tendência, igualmente significativa de

modificação estrutural da classe: a do gigantismo de algumas dessas sociedades. Seja por fenómeno semelhante à concentração de empresas, seja por uma mentalidade e um comportamento intrinsecamente expansionista, seja até por influência do estrangeiro, surgiram no universo português as organizações da nossa advocacia tendentes para grande dimensão.

Com isso emergem temas novos na problemática da profissão, quer de gestão, quer técnicos, quer deontológicos, quer político-sociais, que recomendam profunda reflexão.

### 1.6 — *Internacionalização da actividade.*

As modificações estruturais que acabaram de mencionar-se, adicionadas à globalização das economias e, especificamente na Europa, à criação dum mercado único e da própria União, levaram a uma inelutável internacionalização do exercício da advocacia.

Esta internacionalização não se limita à expansão da actividade para fora das fronteiras de cada Ordem, mas também vai conduzindo a uma estrutura de sociedades de advogados internacionalmente imbrincada, isto é, à consagração e ao papel crescentemente decisivo da multinacional da advocacia.

### 1.7 — *Comercialização da actividade.*

Simultaneamente, uma outra tendência vem triunfando cada vez mais generalizadamente, um pouco por toda a parte. A advocacia tende a ser vista, tanto de fora como de dentro, como uma actividade comercial, entre outras, com uma problemática e uma filosofia de abordagem semelhantes às de quaisquer empresas da actividade económica.

É a visão economicista da advocacia que a vai alterando; muitos (nos quais me conto) dirão que a vai pervertendo.

É a gestão profissionalizada das empresas de advocacia.

É a chamada lógica de mercado, arvorada desde há anos recentes em tão sacrossanta como sinistra regra, que tudo engole, com dogmática e cega adesão de tantos, só comparável à arrogância com que o marxismo mais radical sustentou as suas leis fazendo delas leis inexoráveis duma história de sentido único.

É a competitividade a insinuar-se como móbil das estruturas produtoras dos serviços da advocacia (perdoe-se-me o jargão economicista, que em mim é superficial e não vem do coração...).

É o *marketing* a influenciar o comportamento dos advogados.

É a publicidade, juntamente com outras técnicas de angariação de clientela, a introduzir-se em pezinhos de lã, no nosso mundo.

É a advocacia a assumir a feição de *business* ela própria.

E até já se fala em *take over* de sociedades de advogados. Por que não em *management buy out*?... Pouco falta para que surjam cotadas na Bolsa...

### 1.8 — *Promiscuidade com outras actividades de serviços.*

Era inevitável. Assim como a advocacia perde crescentemente uma feição *sui generis*, quase sacralizante, no universo dos activos dum país, para se tornar numa actividade de serviços, entre outras, dominada pela consecução de um *turn over* e de um *cash flow*, contributiva para o PIB, com efeitos na balança comercial, onde há produtores e consumidores, em vez de advogados e constituintes, aumenta a sua confundibilidade com as demais produtoras de serviços.

Daí que não espante a promiscuidade que ultimamente tende a gerar-se, inserindo-se os advogados em estruturas gigantescas de prestadoras de serviços, e passando outras profissões e empresas a exercer uma pressão cada vez mais inelutável, para se introduzirem no exercício da advocacia. São os auditores, os «consultores» mais variados, o notariado, a gestão, os seguros, a banca, a transpor as suas fronteiras naturais, para passarem a actuar no terreno que tradicionalmente era entendido como próprio da advocacia.

Não nos queixemos. Se somos da mesma natureza que os outros, dificilmente podemos impedi-los de caçarem na nossa couxada.

Não o afirmo com a mentalidade corporativa de quem estivesse, em pânico, a ver abrir-se um pobre dique à enxurrada avassaladora dum mar imenso de glutões competidores! Destaco-o, sim, explicando-o como corolário da feição economicista que se

está apoderando da profissão de advogado, feição que é susceptível de fazer cessar valores que dele eram próprios e que se não reduzem a números duma gigantesca comunidade de produtores e consumidores

## 2 — Evolução possível para o próximo decénio.

Tudo indica que estas tendências irão acentuar-se e concretizar-se em muito maior medida com a chegada no novo milénio.

A chamada *economia de mercado* com todas as traves-mes-tras da sua lógica vai decerto continuar a pontificar, até que alguma catástrofe venha abalar os espíritos tecnocratas, unidimensionais e pouco críticos que, como entes biológicos rudimentares num caldo de cultura apropriado, são o seu *habitat* mais característico e mais intrinsecamente essencial.

Neste aparente mundo de defesa e respeito pelos direitos humanos e pela liberdade dos cidadãos e dos agentes económicos, perdeu-se grande parte da consciência crítica — que é talvez por causa disso, um bem raro e portanto de altíssimo valor — e, em consequência, ninguém se preocupa com o gigantismo das estruturas económicas.

Ninguém se lembra já da angústia patente nas leis *anti-trust*, no tempo em que eram aplicadas.

Ninguém se interroga sobre a realidade da concorrência, quando as tecnoestruturas têm papel tão decisivo na segurança das empresas e pensam sobretudo em garantir o mercado de consumidores.

Ninguém se apercebe de que o poder económico, que é quem mais ordena, paira em lugar incerto e ignoto em mãos anónimas, talvez sobretudo em mãos dos que episodicamente pontificam nos chamados «investidores institucionais», que só por feliz acaso coincidirão em cada momento com as dos representantes eleitos pelos povos e que só por improvável coincidência serão nossas compatriotas.

Ninguém se choca a abordar o lado humano dos *down sizing* das empresas, desde que se não afectem os números da macro-economia.

Os *gestores*, que como tortulhos nascem em número crescente do chão cada vez mais chão da nossa Universidade, vêm programados para competirem neste mundo monótono de heróis económicos.

Vale mais um relatório e contas felizardo do que uma sentença justa, uma façanha militar, um poema profundo ou um texto da Bíblia...

Para onde caminhamos?.

Até ver, estamos nesta maré.

Incluindo na advocacia. Todos os sinais dos tempos que acima referi tenderão provavelmente a subsistir e a acentuar-se na década que se segue.

Mas como não desistimos do espírito reflexivo, que é o que de mais especificamente humano podemos ter, questionamo-nos sobre a medida em que a profissão de advogado vai ser condicionada por eles e sobre como deve a isso reagir.

### **3 — Papel essencial da advocacia na sociedade democrática**

Prezamos essa conquista notável da humanidade que é a democracia, quer como critério de legitimidade de acesso ao poder, quer como sistema de limitação desse poder, quer ainda como guia teleológico de toda a ética social.

Por isso a mais central necessidade de reflexão relativa à advocacia, que é uma actividade eminentemente social, é sobre o seu enquadramento na sociedade democrática contemporânea.

Nessa sociedade os poderes estão separados. O Judicial ali está, acautelado (na medida do possível...) como poder independente, conceituado. Decerto lento demais, por força talvez da inabilidade nacional para fazer funcionar a Administração Pública ou para emitir regras processuais sensatas e realistas. Mas trincheira de valores essenciais que a comunidade se habituou a respeitar. É junto dele que habita, como adjuvante da Justiça, a advocacia. *Ubi societas ibi jus*, diziam os romanos. Glosando o princípio diríamos. *Ubijus ibi judex atque defensor*. Onde há justiça, aí há juiz e advogado.



Sem que a Justiça funcione as normas mais essenciais da comunidade são letra morta. Mas a Justiça não funciona sem advogados, assim como é impensável sem juízes.

Precisamos, pois, de interrogar-nos sobre a verdadeira filosofia da advocacia. Ela é uma simples actividade produtora de serviços, dum serviço que é economicamente comparável a outros como os de informar, de aconselhar, de auditar, de segurar, de financiar; ou tem ela em mãos uma missão que tem sua sede na mais íntima essência da Justiça e, portanto, da democracia, uma missão que vale mais do que essa visão simplista e que não pode reduzir-se a um criador de rendimento nacional?

É esse o debate essencial entre Jacob e o Anjo, no mundo da advocacia portuguesa.

Pela minha parte, não tenho receio de ser apodado de bafiento, ao aderir entusiasticamente ao segundo termo da alternativa.

A advocacia é para mim, uma actividade essencial à democracia, uma peça indispensável no funcionamento da Justiça. O advogado é um produtor de Justiça, sempre da óptica essencialmente livre que o caracteriza, de independência, de confronto e de agente do contraditório. E a Justiça é um valor que resiste à quantificação, que reside num plano básico, mas ao mesmo tempo superior, imune ao comércio, e que não deixa tratar-se em termos interesseiros ou hedonísticos.

Mais. A advocacia é para mim também uma trincheira da valorização da pessoa humana, perante a globalização da economia, perante a cartelização, a concentração capitalista e o avanço da tecnocracia, perante a decadência do cultural.

Por isso a advocacia não pode pactuar com tudo isso. O seu reino não é desse mundo. Não pode, ela própria, seguir na onda. Tem de tomar consciência dessa maré, tem de conhecer-lhe os mecanismos, de saber anular as suas armas, de adivinhar-lhes meandros e de prever as evoluções. Mas não pode integrar-se nela. Quando não, anular-se-à a si própria ao tomar a cor do adversário. Tem de preservar uma estrutura, um estatuto e uma mentalidade, que predominantemente não pactuem com o mundo unidimensional das economias desenvolvidas do início do III milénio.

#### 4 — Lutas a travar e trincheiras a reforçar

A opção do advogado é pois, neste final de milénio

- entre o mercado ou a ética;
- entre a redução a *ghetto* tolerado pela sociedade económica, ou a vocação universal de em tudo poder estar presente como cavaleiro da justiça;
- entre o gigantismo despersonalizante e massificante das organizações que exercem a advocacia ou a estrutura diversificada, assente na força de pequenas sociedades de advogados, em que se assegure o personalismo da actuação do advogado; entre o predomínio e a voracidade da sociedade anónima ou multinacional da advocacia, ou a salvaguarda da humanização da profissão, na qual tenha papel preponderante o advogado livre, como consciência sem teias nem peias;
- entre a desregulação da profissão, numa perspectiva de *laissez faire* conformista com a onda avassaladora das economias desenvolvidas, ou a intervenção firmemente reguladora na defesa corporatizada de regras, mesmo correndo o risco de acusações de espírito ultrapassado.

Estas é que são as grandes opções que se nos abrem.

O Estatuto cuja revisão reclamamos, não pode baixar os braços perante os novos condicionalismos que influenciam a profissão como envolvente do mundo económico. Não pode ignorá-los e passar de lado.

Tem de enfrentá-los. Não como espada de qualquer Quixote bolorento, mas como instrumento dum missão honrosa indeclinável, que tem de ser reforçada e preservada, através da firmeza convicta, para serviço da pessoa humana.

Temos de escolher. Não nós, advogados, mas nós portugueses.

Temos de escolher entre passarem os advogados a constituir uma peça do sistema, ainda que dourada, mas dócil, acomodada e acrítica, ou resistirem como elementos essenciais dum mundo à parte — o da Justiça.

Pensando bem, em última análise não será a Justiça o Templo da Democracia? E, nele, não será a advocacia o Santo dos Santos?